



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR N.º 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIÃO, nomeada pela Portaria CONTER n.º 67, de 16.09.2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, pelo seu Regimento Interno e as constantes na Resolução CONTER n.º 14/2016 que fixa as atribuições de uma Diretoria Executiva Interventora;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *"....tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (InDireito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO que as disposições constantes das Portarias CRTR 13ª REGIÃO, ns. 01 e 02/2019, respectivamente, em 11/03/2019 e 12/03/2019, perderam seus respectivos, objetos, em razão da intervenção ocorrida neste regional;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CRTR -13ª REGIÃO do dia 22/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias CRTR 13ª REGIÃO ns. 01 e 02/2019, baixadas, respectivamente, em 11/03/2019 e 12/03/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 23 de outubro de 2019.


TR. Naiara Fontes Marques
Diretora Presidente